



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 23 / 01 / 24
Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral Secad

DECRETO Nº 0136 DE 23 DE JANEIRO DE 2.024.

“Nomeia Gestora do Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a disposição na Lei Municipal nº 1.874/2010, de 16 de junho de 2.010, a qual dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **RAYANE PEREIRA NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, como Gestora do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 2º. Fica designado o Sr. **SALUSTRIANO LUCAS MARQUES LEMES**, servidor público municipal ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, ou o Sr. **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, a assinar sempre em conjunto com a Gestora do Fundo Municipal do Idoso, todos os documentos cujos atos resultarão emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de janeiro de 2024.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 0948 de 1º de agosto de 2.023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal